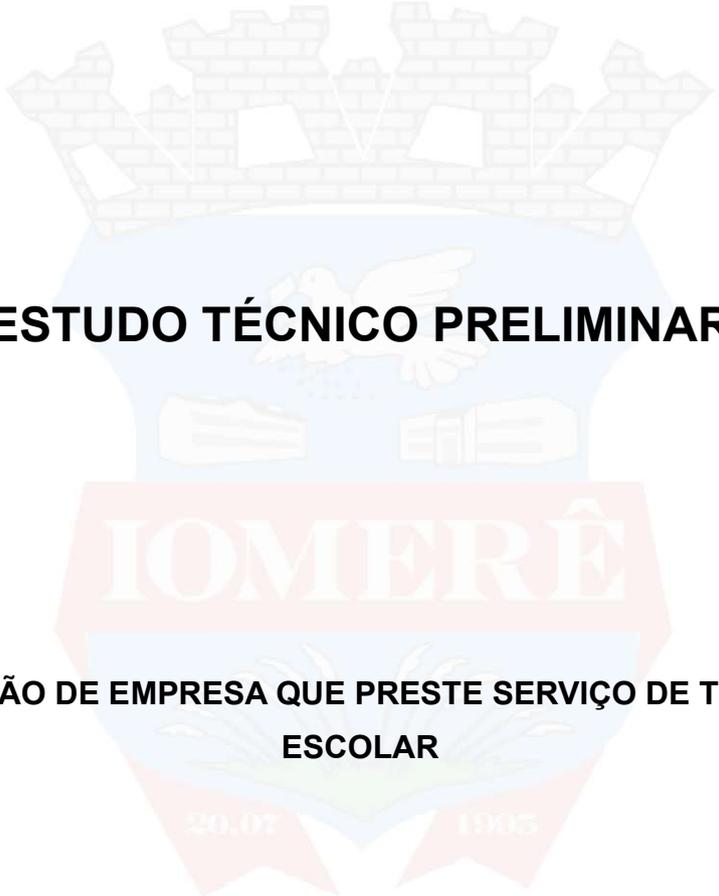




**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇO DE TRANSPORTE  
ESCOLAR**



## **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A PREFEITURA realizou certame licitatório com intuito de proceder com a contratação de empresas que viessem a prestar serviço de transporte escolar para os alunos do município, todavia o certame erstou fracassado em seus lotes 01 e 02, obtendo êxito apenas no lote 03. Assim sendo tendo em vista a importância do referido serviço, mstra-se necessária a realização de novo certame para a contratação de profissionais que preencham a lacuna do serviços descritos nos lotes 01 e 02.

## **2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a contratação o participante interessado deverá cumprir os seguintes requisitos:

Apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cartão CNPJ.
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)
- f) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,
- g) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis,
- h) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;



i) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

j) Autorização de cada veículo, para condução coletiva de escolares (transporte escolar), emitida pelo departamento de trânsito (DETRAN/CIRETRAN) a ser apresentada pelo licitante vencedor.

k) Comprovante de pagamento do seguro obrigatório dos veículos utilizados na prestação do serviço (seguro RCO de responsabilidade civil para transporte de passageiros).

L) “Documentação dos veículos utilizados na execução do serviço, em nome da empresa licitante (sendo permitida a terceirização de parcela do objeto nos moldes deste termo) comprovando seu ano de fabricação igual ou superior a 2009”

- Será permitida a subcontratação de até 50% do objeto em cada um de seus lotes
- A cobrança o disposto no item “j” advém do disposto no Art 67 inciso IV da lei 14.133/2021 c/c o art 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

### **3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Como exposto neste termo, a primeira licitação restou fracassada em alguns lotes, devido ao fato de algumas empresas não apresentarem a documentação exigida. Assim sendo a administração verificou que não há necessidade de alteração do edital, visto que este está de acordo com a legislação vigente, desta feita os valores e formas de contratação serão mantidos neste novo certame.

### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Pretende-se com este certame a contratação de empresas que se disponibilizem a fornecer o transporte escolar aos estudantes de Iomerê, devendo para tanto atender todas as especificações presentes neste termo bem como no edital que será elaborado posteriormente. Tal contratação solucionará a demanda do município quanto ao transporte escolar, visto que o mesmo não conta com



veículos suficientes para realização do transporte. Para tanto a administração deverá realizar o certame para a formação de registro de preços visto não existir uma quilometragem exata a ser executada durante o ano letivo.

## 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Comentários: colocar uma tabela com o descritivo contendo as quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Serviços de transporte escolar em linhas, com 05 veículos com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) lugares cada um, com ano de fabricação igual ou superior à 2009, dotados de: <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamentos eletrônicos que permitam rastreamento/monitoramento via GPS e ou via GPS/GPRS, em tempo real</li><li>• Sistema de monitoramento digital com 01 (uma) auxiliar instalada em local estratégico dentro do veículo</li><li>• 1(um) monitor (pessoa com idade igual ou superior a dezesseis anos que auxilie durante o transporte dos alunos</li></ul>	176.000km
02	Serviços de transporte escolar em linhas, com 02 veículos com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares cada um, com ano de fabricação igual ou superior à 2009, dotados de: <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamentos eletrônicos que permitam rastreamento/monitoramento via GPS e ou via GPS/GPRS, em tempo real</li><li>• Sistema de monitoramento digital com 01 (uma) auxílii instalada em local estratégico dentro do veículo</li><li>• 1(um) monitor (pessoa com idade igual ou superior a dezesseis anos que a uxíliia durante o transporte dos alunos)</li></ul>	66.000km

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores apresentados nesta contratação (tabela abaixo) encontram-se adequados aos valores constantes no mercado. Tal fato pode ser verificado com base na pesquisa feita pela administração pública em que constam como orçamentos com empresas privadas de acordo com a tabela abaixo



ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04	Média de Preços
01	176.000	KM	<p>Serviços de transporte escolar em linhas, com 05 veículos com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) lugares cada um, com ano de fabricação igual ou superior à 2009, dotados de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamentos eletrônicos que permitam rastreamento/monitoramento via GPS e ou via GPS/GPRS, em tempo real</li><li>• Sistema de monitoramento digital com 01 (uma) câmera instalada em local estratégico dentro do veículo</li><li>• 1(um) monitor (pessoa com idade igual ou superior a dezesseis anos que auxilie durante o transporte dos alunos)</li></ul>	R\$ 4,99	R\$ 6,43	R\$ 6,50	R\$ 9,99	R\$ 6,97
02	66.000	KM	<p>Serviços de transporte escolar em linhas, com 02 veículos com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares cada um, com ano de fabricação igual ou superior à 2009, dotados de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamentos eletrônicos que permitam rastreamento/monitoramento via GPS e ou via GPS/GPRS, em tempo real</li><li>• Sistema de monitoramento digital com 01 (uma) câmera instalada em local estratégico dentro do veículo</li><li>• 1(um) monitor (pessoa com idade igual ou superior a dezesseis anos que auxilie durante o transporte dos alunos)</li></ul>	R\$ 4,29	R\$ 5,68	R\$ 5,30	R\$ 9,49	R\$ 6,19



## **7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Por se tratar de serviços que podem ser divididos por itens, sem prejudicar o certame, mostra-se correto e de acordo com a lei 14.133/2021 que a administração pública, visando maior competitividade e número de interessados proceda com a licitação dividida por itens.

## **8 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações correlatas

## **9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a eventual contratação pretende-se oferecer aos alunos da rede pública de Iomerê, bem como aos demais estudantes que necessitam de transporte, um serviço de qualidade, que atenda perfeitamente a demanda do município.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

O contratante deverá designar um fiscal, que proceda com a devida fiscalização do cumprimento contratual durante todo o período da prestação do serviço.

## **11 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude da execução do contrato.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A prestação de serviços mostra-se atualmente viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de um serviço de extrema necessidade. A vigência será de 12 (doze) meses. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

**DIVA MUGNOL PEROSA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**